

# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO

646/2023



Fls: N° 02  
Proc. N° 681/2023

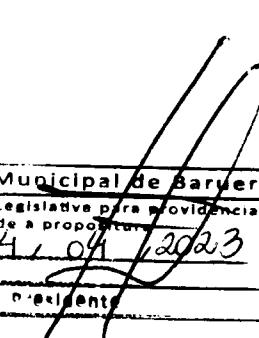
"Dispõe sobre estudos para que todos os pacientes do HMB (Hospital Dr. Francisco Moran) que tiverem alta hospitalar e forem encaminhados para médicos especialistas, já sejam liberados com a consulta agendada ao invés de apenas guias de encaminhamento"

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, interceder junto à Secretaria de Saúde no intuito de realizar estudos para que todos os pacientes do HMB (Hospital Dr. Francisco Moran) que forem encaminhados para médicos especialistas já saiam com o agendamento pronto ao invés de apenas guias de encaminhamento.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 28 de março de 2023.

  
**Cleônio Oliveira Santos**  
**Vereador Keu Oliveira**



Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar conforme pede a propositura
Em 04/03/2023
Presidente

## Justificativa

Justifico a presente propositura considerando que muitos pacientes estão procurando este vereador para informar que ao serem encaminhados para médicos especialistas pelo Hospital Dr. Francisco Moran recebem apenas guias de encaminhamento e isso prejudica demasiadamente o seguimento do tratamento, visto que o ideal seria já saírem agendados, pois em muitos casos ao depender do agendamento pela rede, o paciente chega a ter que esperar mais de 90 dias para dar seguimento ao tratamento e sendo assim na maioria das vezes temos uma grave piora na saúde destas pessoas. Assim, é imprescindível que haja efetivamente a articulação dos serviços de saúde, nos

Nº 023



Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - SP | CEP 06401-134  
Fone: (11) 4199-7900 | www.barueri.sp.leg.br | contato@barueri.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI  
30/03/2023 14:14 000077002



# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

diferentes níveis de atenção para que o atendimento aos pacientes não sofra interrupções, no tratamento de acordo com suas necessidades específicas.

De acordo com o Art. 196 da Constituição Federal a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Fis: No	02
Proc. N°	681/2023

